REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Biblioteca do Centro Universitário UNIATENEU, tem a finalidade de oferecer acesso informacional a toda a comunidade acadêmica e aos seus colaboradores, dando suporte às atividades educacionais, científicas, tecnológicas e culturais, possibilitando o crescimento e o desenvolvimento da Instituição e da comunidade acadêmica.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Art. 2º A biblioteca tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento intelectual, disseminar o conhecimento e preservar a cultura local, sendo o espaço físico e os serviços oferecidos de fundamental importância para o desenvolvimento da comunidade acadêmica e para o crescimento da Instituição, atendendo todas as exigências das comissões do MEC, como: apresentar o acervo do curso, bibliografia, demostrar as bibliotecas virtuais e o sistema de gerenciamento da biblioteca TOTVS, dentre outras.

CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS

Art. 3º A Biblioteca oferece serviços de atendimento ao usuário como: consulta local, empréstimo, renovação, terminais de computadores e wi-fi, espaço para estudos individual ou em grupo, acessibilidade informacional aos usuários com necessidades especiais, de acordo com a estrutura disponível em cada unidade.

Art. 4º Os serviços técnicos de assistência ou orientação aos usuários, na utilização das fontes de consulta e uso da biblioteca física ou virtual, são coordenados e exercidos pela bibliotecária, ou pelos os atendentes da biblioteca.

CAPÍTULO IV - DO ACERVO

Art. 6º O acervo da biblioteca é formado por diversos tipos de materiais como: livros físicos e virtuais, monografias, dissertações, teses, tcc´s e periódicos. O acervo físico corresponde a mais de 100 mil exemplares distribuídos em todas as unidades nas mais diversas áreas do conhecimento podendo ser possível tomá-lo por empréstimo, seguindo as regras estabelecidas pela biblioteca. O acervo virtual está à disposição no Portal dos

alunos e professores da Instituição podendo acessado quantas vezes desejar, atualmente estamos com três bases (Pearson, Saraiva e Estudio Books) que constantemente passam por atualizações. Os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC`S ficam armazenados no Repositório Uniateneu, que está localizado dentro do site Institucional, na área da Biblioteca, todos os tcc´s são publicado virtualmente na internet.

Art. 7º O acervo da biblioteca só poderá ser fotocopiado em parte, de acordo com a legislação em vigor, respeitando a lei dos direitos autorais.

CAPÍTULO V - DO EMPRÉSTIMO

Art. 8º O empréstimo será feito mediante identificação do usuário, por meio da sua matrícula e senha. O cadastro e senha têm validade em todas as bibliotecas do UniAteneu, sendo de uso pessoal e intransferível só que, a devolução deverá ser feita na unidade em que foi retirado a obra e dentro do prazo previsto, se não acarretará multa.

Art. 9º O empréstimo é permitido seguindo os seguintes critérios:

1. Alunos da graduação e funcionários do UniAteneu, até 4 (quatro) obras de títulos diferentes, por 9 (nove) dias;
2. Alunos de pós-graduação, professores do UniAteneu, até 5 (cinco) obras de títulos diferentes, por 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VI - DA RENOVAÇÃO

Art. 14º A renovação deve ser feita através do Portal Institucional ou levar o livro aos atendentes da biblioteca para que se faça o processo no Sistema da biblioteca.

Art. 15º Na impossibilidade de acesso à renovação *on-line* através da página da biblioteca no portal UniAteneu, seja por queda de conexão da internet, o usuário não estará isento do pagamento da multa decorrente do atraso na devolução do material, o usuário deve-se apresentar na unidade antes do dia ou no dia da devolução e fazer o processo de renovação no Setor de Empréstimo.

CAPÍTULO VIII - DAS SALAS DE ESTUDO EM GRUPO

Art. 16º A utilização das salas de estudo em grupo será concedida a toda comunidade acadêmica, seguindo o seguinte critério: mínimo de 3 e máximo de 6 pessoas por sala, onde um se responsabilizará pelo fechamento da porta e da luz.

Parágrafo único. A sala de estudo em grupos tem por finalidade o desenvolvimento de trabalhos relacionados com as atividades acadêmicas.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 17º São direitos dos usuários:

1. Livre acesso ao acervo bibliográfico;
2. Solicitar cadastro ou alteração da senha de usuário na biblioteca da unidade acadêmica à qual está vinculado, mediante apresentação de documento com foto devendo, inscrever-se em uma única matrícula institucional de acordo com sua categoria (graduação, pós-graduação, professor ou funcionário);
3. Devolver o material emprestado;
4. Solicitar os serviços oferecidos pela Biblioteca;

Art. 18º São obrigações dos usuários:

1. Deixar sobre as mesas o material utilizado nas consultas, não repondo nas estantes;
2. Manter silêncio;
3. Observar a data de devolução do material emprestado, registrado em seu cadastro disponível no Sistema da Biblioteca;
4. Pagar a multa estabelecida, no caso de atraso na devolução;
5. No caso de extravio (perda ou furto, inclusive por terceiros), rasuras, anotações ou outros danos do material usado, indenizar a biblioteca com outro exemplar novo ou em bom estado de uso e, na falta deste, seguir a indicações da bibliotecária;
6. Em caso de perda, extravio ou dano ao material emprestado, notificar imediatamente a Biblioteca e seguir as instruções dos atendentes da biblioteca;
7. Em quebra do sigilo da senha o usuário deve procurar os atendentes da biblioteca para cadastrar uma nova senha;

8. Atender ao pedido de devolução do material emprestado, quando solicitado pela Biblioteca, mesmo antes do término do prazo do empréstimo;
9. Manter seus dados pessoais (endereço, telefone e e-mail) sempre atualizados;
10. Acatar as recomendações dos funcionários, no que tange ao uso de seus serviços.

Art. 19º São proibições aos usuários:

1. Entrar nas dependências da biblioteca com comidas e bebidas.
2. Fumar nas dependências da biblioteca, de acordo com a Lei 12.546, de 15 de dezembro de 2011;
3. Utilizar celulares;
4. Acessar chats, jogos e páginas com conteúdo ilícitos;
5. Fazer barulho incomodando os outros usuários.

CAPÍTULO X - DO GUARDA-VOLUMES

Art. 20º Como utilizar o guarda-volumes:

1. utilizar o guarda-volumes para deixar pastas, bolsas, sacolas, bebidas, alimentos e outros objetos, durante sua permanência na Biblioteca.
2. O usuário não deve deixar objetos de valor no guarda-volumes ou no local de pesquisa, pois a Biblioteca não se responsabilizará pelo extravio.

CAPÍTULO XI - DAS PENALIDADES

Art. 21º Em caso do não cumprimento das obrigações, será aplicada as seguintes multas:

1. Aos usuários em atraso na devolução dos materiais da biblioteca, será cobrada multa por material e por dia de atraso;
2. Em caso de danos causados nos materiais da biblioteca, serão aplicadas multas de acordo com o tipo de intervenção necessária (restauro externo: encadernação; lombada/costura; restauro por página: rasgos, cortes; interferência com lápis, caneta, líquidos e outras sujidades, entre outros danos; substituição de componentes) ou a substituição total do material por outro igual;

3. No caso de furto ou tentativa, será cobrada como multa, a doação de um exemplar idêntico ao objeto do furto e, na falta deste, conforme indicação da Gerência da Biblioteca, fundamentada em análise técnica; o usuário não terá acesso ao serviço de empréstimo durante um semestre letivo;
4. O mau comportamento do usuário na Biblioteca, seja por desrespeito para com outros acadêmicos e/ou funcionários do UniAteneu, poderá resultar em aplicação de penalidades desde a retirado do aluno da biblioteca como levaremos o caso a coordenação de curso.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º As bibliotecas das unidades acadêmicas do UNIATENEU, funcionam nos seguintes horários, abaixo descritos:

- **Sede Lagoa:** de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 22:00 e aos sábados de acordo com calendário de aulas da pós-graduação e cursos técnicos.
- **Unidade Acadêmica Antonio Bezerra (Harmony)**: de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 22:00 e aos sábados de acordo com calendário de aulas da pós-graduação e cursos técnicos.
- **Unidade Acadêmica Grand Shopping**: de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 22:00.
- **Unidade Acadêmica Messejana:** de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 22:00.
- **Unidade Acadêmica Siqueira:** de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 22:00.

Art. 23º Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pela Gerência da Biblioteca.

Art. 24º Este regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho Superior Universitário - CONSUNI.